



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.938 /

**“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.919, DE 29 DE ABRIL DE 2013, QUE ‘CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 10.919, de 29 de abril de 2013, que “Concede promoção horizontal a integrantes do quadro do magistério público municipal”, passa a vigorar com a inclusão da seguinte servidora na lista de promovidos:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA COM A PROMOÇÃO
7910	RITA DE CÁSSIA E SILVA MARIANO	PI00B 10	PI00B 11

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2013.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
MARIA CLÁUDIA PREZIA MACHADO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11216, de 21/05 /2013.